



PARECER SOBRE AS CONTAS APRESENTADO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Senhores Membros da Assembleia Municipal do Município de
SANTA CRUZ DA GRACIOSA

1. Nos termos da Lei 73/2013 de 3 de setembro, cumpre-nos apresentar o Relatório sobre a atividade desenvolvida e dar Parecer sobre o Relatório de Gestão e documentos de prestação das contas e de execução orçamental, apresentados pelo órgão executivo, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.
2. Acompanhámos a atividade do Município ao longo do exercício de 2025 e procedemos às verificações contabilísticas e testes considerados necessários, lemos as atas da vereação e recebemos dos serviços todos os esclarecimentos solicitados.
3. Nos termos legais elaborámos o Relatório Anual sobre a fiscalização efetuada com data de 20 de abril de 2026, o qual deve ser considerado como fazendo parte integrante do presente relatório.
4. Emitimos ainda, a Certificação Legal das Contas com a mesma data, a qual conclui que:

"Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Município de Santa Cruz da Graciosa em 31 de dezembro de 2025, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas".

5. Na referida Certificação Legal das Contas incluímos ainda a seguinte ênfase:
De acordo com o ponto "5.1.1 Ativo" do Relatório de Gerência que citamos: Todos os bens móveis do Município são etiquetados com o número de inventário e código de barras, para que logo que a empresa fornecedora do software informático proceda à atualização da aplicação Sistema de Normalização de Património e no que se refere



à leitura desses mesmos códigos de barra, o Município possa adquirir o software compatível e deste modo proceder à sua leitura através de telemóvel." Esta declaração é exatamente igual à constante no mesmo ponto da prestação de contas de 2024.

De acordo com a nota 2 do anexo às demonstrações financeiras, no ponto "Erros materiais de períodos anteriores" é mencionado que "No ano de 2025, foi decidido proceder à correção no montante de 978.864,94€, registado na conta 5931 - Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables/amortizáveis, relativo ao acréscimo de rendimentos por ajuste dos anos decorridos dos subsídios de investimento de acordo com os anos de vida do ativo." Adicionalmente acrescentam na mesma nota que "No ano de 2025, foi também decidido refletir na contabilidade a receita de IMI, IMT e IUC no montante de 250.794,82€ referente ao mês de dezembro de 2024, mas contabilizado no mês de janeiro de 2025.". Assim, as correções mencionadas foram tratadas de acordo com os parágrafos 35 e 36 da NCP 2 - Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros. De forma a garantir a comparabilidade, o ano de 2024 foi reexpresso, tendo a mesma nota apresentado o impacto daquela regularização no balanço e na demonstração dos resultados.

6. No que se refere à componente orçamental, a referida Certificação Legal das Contas inclui o seguinte parágrafo:

"Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, exceto quanto ao facto de não terem sido registadas como receita liquidada e cobrada do período corrente transferências recebidas em dezembro de 2025 no valor de 222 mil euros, que se encontram por reconciliar na reconciliação bancária, fazendo com que a receita cobrada líquida esteja subvalorizada naquele montante."

6. Tendo em consideração aqueles documentos e ainda que o Relatório de Gestão satisfaz os requisitos legais, somos de parecer que:



ZF

A. Zózimo & F. Ferreira,
S.R.O.C., Lda.

- a) Sejam aprovados o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, o anexo às demonstrações financeiras, as demonstrações orçamentais e respetivos anexos, apresentados pelo Município, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

- b) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e a proposta de aplicação de resultados constante do mesmo.

Lisboa, 20 de abril de 2026